**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS**

**Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços autônomos**, de um lado:

**CONTRATANTE:** Espaço de Festas Vila do Sol, com sede em Rua Nova Lima, 280, inscrito no CNPJ sob o número [CNPJ], representado por Luciana Mileib, doravante denominado **CONTRATANTE**.

E, de outro lado:

**CONTRATADO(A):**{nome}, inscrito no CPF sob o número {cpf}, residente em {endereco}, doravante denominado **CONTRATADO(A)**.

As partes resolvem celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. OBJETO DO CONTRATO**

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços autônomos de {servico}, a serem realizados pelo(a) CONTRATADO(A) para o CONTRATANTE nas dependências do espaço de festas.

**2. NATUREZA DA RELAÇÃO JURÍDICA**

2.1. O(a) CONTRATADO(A) declara ser **profissional autônomo(a)**, não havendo qualquer vínculo empregatício entre as partes.

2.2. O(a) CONTRATADO(A) tem total autonomia na execução dos serviços, sem subordinação ou controle de jornada, prestando os serviços conforme sua disponibilidade e aceitação.

2.3. O(a) CONTRATADO(A) assume total responsabilidade por seus deveres fiscais, previdenciários e trabalhistas, eximindo o CONTRATANTE de qualquer ônus relativo a tais obrigações.

**3. REMUNERAÇÃO E PAGAMENTO**

3.1. Pela prestação dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) o valor de R$ {valor} por {data}, mediante pagamento via dinheiro, PIX ou transferência bancária.

3.2. O pagamento será realizado até {data} após a finalização dos serviços.

3.3. O(a) CONTRATADO(A) deverá emitir recibo ou nota fiscal referente aos serviços prestados.

**4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A)**

4.1. Executar os serviços de forma profissional e diligente, garantindo a qualidade dos serviços prestados.

4.2. Fornecer os materiais e equipamentos necessários para a prestação do serviço, salvo acordo em contrário.

4.3. Cumprir com todas as normas de segurança e higiene do local.

4.4. Comunicar previamente o CONTRATANTE em caso de impossibilidade de prestação dos serviços.

**5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1. Disponibilizar o local adequado para a execução dos serviços.

5.2. Efetuar o pagamento conforme as condições estipuladas neste contrato.

5.3. Não interferir na execução dos serviços, respeitando a autonomia do(a) CONTRATADO(A).

**6. PRAZO DO CONTRATO**

6.1. Este contrato terá duração determinada de um dia e poderá ser renovado mediante acordo entre as partes.

6.2. Caso alguma das partes deseje rescindir o contrato antes do prazo, deverá comunicar a outra parte com antecedência de 2 dias.

**7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. Este contrato não gera qualquer tipo de vínculo empregatício entre as partes.

7.2. As partes elegem o foro da comarca de Divinópolis – Minas Gerais para resolver eventuais dúvidas ou conflitos decorrentes deste contrato.

7.3. O presente contrato entra em vigor na data da assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em duas vias de igual teor e forma.

**Divinópolis, {data}**

**CONTRATANTE:**  
Salão de Festa Vila do Sol  
Luciellen Mileib   
Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CONTRATADO(A):**  
{nome}  
CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_